



ESTADO DO MARANHÃO

# Câmara Municipal de Estreito - MA

CNPJ(MF): 11.022.506/0001-18

PROJETO DE LEI N° 05 /2003

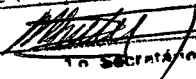
Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 05 /2003

Aprovado  Reprovado

Votos unanimidade

Em 21.11.2003

  
O Secretário

Dispõe sobre a inclusão da matéria "Educação Sexual" nos currículos das escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica incluída a matéria "Educação Sexual" nos currículos do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do próximo exercício.

**Art. 2º-** A avaliação do desempenho da disciplina terá caráter meramente classificatório.

**Art.3º-** Fica autorizada a Secretaria de Educação do Município, a contratar profissionais especializados nesta área para ministrar as aulas.

**Art. 4º-** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

**Art.5º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão consignadas em Dotação própria, na Proposta Orçamentária da Secretaria de Educação do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA,  
aos dezoito dias do mês de novembro de 2003.

  
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES ANDRADE  
VEREADORA